



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 19

FLS. 100

PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.540/2019.

Objeto: Aplica a penalidade de “repreensão” ao servidor Anivaldo Francisco Antonio e dá outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, Portaria Municipal n.º 3.459/2018, de 16 de outubro de 2018, que determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contra servidor Anivaldo Francisco Antonio;

CONSIDERANDO, os fatos imputados ao servidor, foram devidamente apurados, sendo que o mesmo foi devidamente assistido, em todos os atos da Sindicância Administrativa Disciplinar, por seu advogado, bem como respeitada a ampla defesa, sendo, ao final, comprovado que a denunciada cometeu as irregularidades apontadas neste processo administrativo;

CONSIDERANDO, que Processo de Sindicância Administrativa n.º 04/2018, foi julgado procedente, determinando a pena de repreensão do denunciado Sr. Anivaldo Francisco Antonio, braçal, previsto no artigo 139, I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tanabi, a ser aplicada por escrito, na forma do artigo 141, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO que a conduta apresentada pelo servidor não é compatível com a de um servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar pena de “repreensão” ao servidor Anivaldo Francisco Antonio, braçal, portador do RG n.º 16.518202, inscrito no CPF sob n.º 083.230.128-06, visto a comprovação das irregularidades apontadas, no respectivo processo administrativo.

Parágrafo único. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura deve arquivar cópia desta Portaria Municipal no prontuário do servidor e efetuar as anotações devidas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigência a partir da data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.
Em 03 de junho de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura
Secretário Municipal da Administração.